



**PROJETO DE LEI Nº 44/2024.**

**“DISPÕE SOBRE O TERMO DE FOMENTO COM à ASSOCIAÇÃO ALMA AUTISTA.”**

**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Comarca de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º.** – Fica o poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda financeira, a título de subvenção, à Associação Alma Autista, inscrita no CNPJ nº 16.783.357/0001-23, entidade sem fins lucrativos, com sede na cidade de Bady Bassit/SP, à Rua Antônio Marques, nº 121 – Residencial Lago Sul, a quem caberá a prestação de serviços educacionais especiais a crianças e adolescentes residentes no Município de Nova Aliança, na forma estabelecida no convênio autorizado nos termos desta lei.

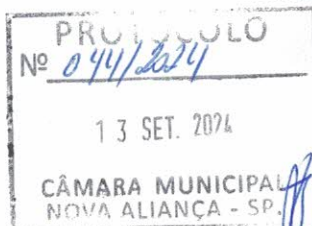
**ARTIGO 2º** - Cabe ao Município repassar uma subvenção social no valor de R\$1.240,00 (em mil e duzentos e quarenta reais) mensais per capita, de janeiro a dezembro de 2025, destinado à referida entidade para manutenção de suas atividades, que será realizado conforme plano de trabalho e cronograma de desembolso.

**ARTIGO 3º** - Para o cumprimento do disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênios e/ou termos aditivos com a entidade beneficiada.

**ARTIGO 4º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**ARTIGO 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança/SP, 12 de setembro de 2024.



  
**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**  
Prefeito Municipal